



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PARCERIA

PERÍODO DO RELATÓRIO

1º TRIMESTRE JAN/FEV/MAR – 2025

2º TRIMESTRE ABR/MAI/JUN – 2025

3º TRIMESTRE JUL/AGO/SET – 2025

4º TRIMESTRE OUT/NOV/DEZ – 2025

ANUAL/FINAL

Data de início das atividades: 01/01/2025

Data de encerramento das atividades: 31/12/2025

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteadó de Queiroz Martins"

Endereço: Rua Sir Alexander Fleming, 1120 – Nova Campinas – SP – CEP: 13092-140

CNPJ: 51.878643/0001-73

Finalidade Estatutária: Doravante, o Centro Educacional, para efeito deste Relatório será mencionado como Associação", que tem como objetivo primordial, desenvolver atividades voltadas, prioritariamente, ao atendimento socioeducativo de crianças sujeitas a vulnerabilidade social, como também às famílias inscritas na Pastoral Social do Santuário Santa Rita de Cássia.

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

Responsável Legal: Padre José Antônio Trasferetti, Presidente da Diretoria Executiva da Mantenedora.

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA:

Nome: Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins" – Escola de Educação Infantil Santa Rita de Cássia

Endereço: Rua Sir Alexander Fleming, 1120 – Nova Campinas – SP– CEP: 13092-140

CNPJ: 51.878643/0001-73

Diretora Educacional: Renata Aparecida da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Órgão Concessor: Secretaria Municipal de Educação.

Termo de Colaboração nº: 006/2023

Termo Aditivo nº: 009 / 2025

Objeto: Atendimento educacional a crianças de **1 (um) ano e 9 (nove) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade**, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino de Campinas.

Início Vigência: 01/02/2025

Encerramento Vigência: 31/01/2026

Fonte de Recurso: Municipal



1 - INTRODUÇÃO

A Escola de Educação Infantil "Santa Rita de Cássia" tem como Entidade Mantenedora, o Centro Educacional e Assistencial "Cândida Penteado de Queiroz Martins".

A Escola de Educação Infantil "Santa Rita de Cássia" foi estabelecida com o objetivo de fornecer educação infantil de alta qualidade a crianças da região. Fundada em 1965, a Escola passou por diversas transformações ao longo dos anos, sempre mantendo seu compromisso com a educação, acolhimento e o bem-estar das crianças.

O dado histórico desse Ato está registrado às folhas 6-v do Livro Tombo da Paróquia Santa Rita de Cássia, legítima proprietária do prédio onde funciona a Unidade Educacional. Esse ano, completando 60 (sessenta) anos de história.

Nossa Escola atende, **na atualidade prioritária, embora não exclusivamente**, crianças residentes no Núcleo Residencial da Vila Brandina, além do Jardim Paranapanema, Jardim São Fernando, Jardim Baronesa, Jardim Tamoio.

Esses bairros podem ser considerados como estando localizados no entorno ou nas proximidades do prédio em que se situa nossa Escola.

Não podemos desprezar a realidade do momento, no tocante aos empreendimentos imobiliários em andamento no bairro Nova Campinas, que carrega consigo, enorme potencial de procura por vagas, pelas pessoas que irão desenvolver trabalho doméstico nessas edificações residenciais, como também, em outros tipos de atividades laborais decorrentes da modificação da Lei de Zoneamento que vem refletindo na instalação de consultórios médicos e dentários, escritórios de advocacia, agências bancárias, além de outras atividades comerciais.

Com isso, nosso público-alvo de atendimento, conseqüentemente sofrerá mudanças futuramente.



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

Cabe ressaltar que, dois mil e vinte e cinco, crianças, famílias e profissionais, vivem esse tempo como um tempo de re(começos).

Tiveram aqueles que retornaram a este espaço e que aprenderam a chamar de seu e aos laços construídos. Tiveram aqueles que acolhemos como recém-chegados, e convidamos para se alinharem conosco, criando pertencimento à essa escola, com muito afeto, amor e descobertas.

Cada recomeço é uma chance de redefinir objetivos, de buscar novas parcerias e de fortalecer os vínculos que tornarão nossa escola um espaço acolhedor, motivacional e investigativo. E é com essa inspiração que seguiremos em frente, construindo um futuro brilhante para todos.

2- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS)

AGRUPAMENTOS	QTD DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS) PLANEJADAS	QTD DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS) EFETIVADAS
AG I – INTEGRAL	0	0
AG II – INTEGRAL	35	35
AG III – INTEGRAL	120	119
AG III – PARCIAL	0	0
TOTAIS	155	154

3 - ACOMPANHAMENTO CALENDÁRIO ESCOLAR

Dias letivos previstos no ano: 200

Dias letivos cumpridos no ano: 200

Justificativa: Os dias letivos nesse ano foram cumpridos respeitando o Calendário Escolar Homologado.

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

4 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	NOME COMPLETO	DATA DE ADMISSÃO	DATA DE DESLIGAMENTO (SE FOR O CASO)
Dir. Educacional	01	RENATA APARECIDA DA SILVA	23/02/2021	
Or. Pedagógica	01	LUCELENA C. D. PANOSSO	09/03/2020	
	01	ALINE A. A. PREDRAZZOLI	01/08/2007	
Ax. Administrativo	01	MARIA EUGÊNIA BALESTRA	15/02/2021	
Professoras	03	ANA CRISTINA BERTÃO RIBEIRO	25/01/2024	
		ELIANA APARECIDA DA SILVA	22/01/2025	
		PATRÍCIA F. DA SILVA ALENCAR	01/02/2017	
Auxiliares Infantil	08	ADRIELLE C. O. PRADO	03/02/2025	17/04/2025
		ALESSANDRA MOURA DE LIMA	01/08/2025	
		CLAÚDIA S. S. GREGÓGIO	22/01/2025	21/04/2025
		INGRED CRISTINA DA SILVA	02/09/2025	
		JANAINA A. EMYDIO NOGUEIRA	25/01/2024	
		KATIA DE OLIVEIRA BORGES	05/05/2025	
		JOICE STEFANI MIRANDA	15/04/2024	
		KELLY CRISTINA G. SILVA	01/08/2024	
		LAÍS VIEIRA GOMES	01/08/2024	
		LETÍCIA GABRIELA MOREIRA LOPES	21/05/2025	
		STEPHANY COSTA DE ALMEIDA	22/01/2025	31/07/2025
VITÓRIA MARIA DE C. CORREA	24/08/2023	18/07/2025		
Cuidadora		MAYARA PAIROL DE MENEZES	21/05/2025	
Ped. Ed. Especial	01	DÉBORA DA SILVA ROBERTO	17/04/2023	
Serviços Gerais	04	ANA LÚCIA R. DA SILVA	22/01/2025	
		JOSEFA G. DOS SANTOS	26/08/2019	
		NELITA PEREIRA DA COSTA	26/08/2025	
		ADRIANO GALLICCHIO	01/04/2025	17/10/2025
		WILLIAN ROBERTO DA SILVA	10/11/2025	
Cozinheira	01	ELÂNDIA M. R. SANTOS	23/01/2012	
Aux. Cozinha	02	EDJANE L. C. DA SILVA	11/09/2023	
		GABRIELA MENDES VIEIRA	22/01/2025	
Jovem Aprendiz	01	CARLOS GABRIEL B RAMIRO	04/04/2024	01/08/2025
		ANA JULIA R. DOS SANTOS	03/09/2025	

gAT



Porteiro	01	DANIEL JOSÉ DAS NEVES	22/01/2025	
----------	----	-----------------------	------------	--

5 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Apresentamos, no decorrer do ano, nos Relatórios Trimestrais, propostas que foram desenvolvidas com afeto, respeitando a diversidade e sempre de forma democrática, a partir de reflexões feitas com as famílias, comunidade escolar e equipe escolar.

Reforçamos sempre a importância do protagonismo das crianças em todos os momentos, com o olhar atento das educadoras.

Desde os primeiros dias de aula, no acolhimento das crianças e seus familiares, com propostas, reuniões coletivas ou individuais, as famílias puderam estar presentes nos espaços da escola e desfrutarem, dialogar com as educadoras e estreitar laços entre família e escola.

Outros momentos importantes com as famílias foram os eventos, palestras, festas e exposições, que favoreceram a possibilidade das famílias reconhecerem o território e fazem parte de forma ativa.

Uma vivência que favoreceu o conhecimento e a participação familiar no ambiente escolar foi o Projeto Família na Escola: "Cuidados Parentais Responsáveis".

Foram oportunizadas propostas significativas com nossas crianças, favorecendo as trocas de experiências entre pares. Os projetos que favoreceram o despertar do interesse das crianças e da equipe escolar para o tema antirracismo. A partir do projeto "Nossa Cor, Nossa História", contamos com a presença dos indígenas Lu Ahamy e Awa Mbarete – uma imersão cultural e educativa que visou ampliar o entendimento e o respeito pelas tradições e conhecimentos dos povos originários do Brasil. Eles ministraram um curso aos educadores na Reunião da Formação Continuada e realizaram uma interação com as crianças.

Os passeios pedagógicos também foram importantes para contribuir no desenvolvimento das crianças, cada um sendo ofertado de forma significativa, sempre entrelaçado aos projetos por agrupamento, desenvolvidos ao longo do ano.



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

As parcerias com serviços públicos também possibilitaram às crianças e seus familiares estreitar laços intersetoriais, como foi o caso da Campanha de Vacinação com o Centro de Saúde referência das famílias atendidas.

Foram oferecidos formações à equipe escolar: palestras, Formação Centralizada em Letramento Racial, curso Lei Lucas e o Treinamento de Brigada de Incêndios do Corpo de Bombeiros, além de seminário, fortalecendo as parcerias e o desenvolvimento da equipe escolar.

Os momentos de alimentação foram cuidadosamente planejados para promover hábitos alimentares saudáveis e prazerosos. As crianças foram incentivadas a experimentar diferentes alimentos. Realizamos o auto servimento no momento do almoço, oportunizando diversas vantagens para as crianças, promovendo o aprendizado de realizar suas próprias escolhas, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e da capacidade de decisão. Além de tornar-se responsável pela quantidade de alimento que coloca no prato, aprendendo a importância de evitar o desperdício. Aguça a consciência corporal, quando a criança aprende a identificar os sinais de fome e saciedade do corpo, respeitando seus limites e evitando comer em excesso. No ato de servir-se está aprimorando suas habilidades motoras, (manuseando talheres e outros utensílios), tendo contato com diferentes alimentos e poder escolher o que vai comer, a criança desenvolve um paladar mais variado e aprende a fazer escolhas saudáveis, possibilitando que a criança tenha uma relação mais positiva com a comida, já que se sente no controle da situação, sentindo-se mais motivada a experimentar novos alimentos e comer aqueles que não são os seus preferidos. É importante ressaltar que o auto servimento é supervisionado por uma educadora, que auxilia a criança caso ela precise de ajuda e garantir que ela faça suas escolhas saudáveis. Os cardápios foram elaborados por uma nutricionista e levaram em consideração as necessidades nutricionais das crianças, atentando-se às crianças que apresentam restrições e alergias alimentares.



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

A educação inclusiva foi uma prioridade ao longo do ano. Buscamos garantir que todas as crianças, independentemente de suas necessidades e características, tivessem acesso às mesmas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento. Para isso, contamos com o apoio da Pedagoga de Educação Especial e reuniões presenciais ou online com profissionais especializados, adaptando e ajustando as propostas, vivências e os materiais disponíveis de acordo com as necessidades de cada criança.

A equipe escolar avaliou, através de diálogos reflexivos a potencialidade e os pontos a serem melhorados, para que a cada dia seja possível, com o olhar atento, propiciar novos locais e formas de aprendizagem, sempre pespldade nos ambientes escolares e em futuros passeios pedagogicos entre outros.

6 – FINANCEIRO

DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD	
RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO	(R\$)
Saldo do Exercício Anterior	149.055,02
Repasse Públicos no Exercício	1.436.502,52
Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos	21.642,72
Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste	0,00
(E = A + B + C + D) Total de Recursos Públicos	1.607.200,26
(F) Recursos Próprios da Entidade Parceira	0,00
(G = E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	1.607.200,26
(-) Despesas Pagas no Exercício	1.380.403,01
(=) Recurso Público Não Aplicado	0,00
Valor devolvido para o Órgão Público	0,00
Valor autorizado para aplicação no exercício seguinte	R\$ 226.797,25

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



7- PLANEJADO X EXECUTADO

Tipo Despesa	Valor Planejado (R\$)	Valor Executado (R\$)	Saldo (R\$)	Justificativas
Despesas com Recursos Humanos	920.000,00	743.912,59	176.087,41	O valor utilizado corresponde ao previsto
Despesas com Encargos trabalhistas	211.904,50	203.926,02	7.978,48	O valor utilizado corresponde ao previsto
Despesas com Consumo	41.291,80	36.074,39	5.217,41	O valor utilizado corresponde ao previsto
Total	1.173.196,3	983.913,00	189.283,30	

8- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

CERTIDÃO	VALIDADE
Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS	29/08/2026
Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT	15/03/2026
Certidão de Regularidade de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo	18/03/2026
Certidão de Regularidade de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo	04/04/2026
Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União	22/04/2026
Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal)	01/05/2026

9- QUADRO DE METAS

**CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"****ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"**

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

OBJETIVO	1. Promoção da educação em sua integralidade, com base nas brincadeiras e interações, entendendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação infantil. (pontuação máxima 4)			
META	1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO.			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	1.1 – Promover momentos que valorizam e respeitam a individualidade de cada criança; 1.2 – Respeitar os ritmos de cada criança através de propostas significativas; 1.3 – Valorizar os espaços e motivar o uso dos mesmos a partir de vivências e propostas em que as crianças são protagonistas; 1.4 – Acompanhar o desenvolvimento das propostas e vivências a partir das motivações feitas pela Orientadora Pedagógica para garantir a interação e a singularidade entre as crianças.			
INDICADOR	1.1. Manutenção da indivisibilidade, na prática educativa, entre as dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação: 1,0
INDICADOR	1.2. Crianças agindo com autonomia no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	1.3. Materiais e espaços organizados de fácil acesso às crianças.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	1.4. Socialização privilegiada pelas vivências inclusivas com o conhecimento e a cultura nelas articulados. Direitos respeitados de todas as crianças com diferentes condições físicas, sensoriais,			

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 4,00 (0, 25 a 4,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Indicadores alcançados favorecendo a autonomia das crianças, respeitando seu desenvolvimento integral.			

OBJETIVO	2. Organização dos tempos e espaços respeitando as especificidades individuais e as coletivas (pontuação máxima 2)			
META	2. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	2.1 – Avaliar através de meios disponibilizados pela Instituição e definir estratégias para alcançar as ações estabelecidas; 2.2 – Promover momentos de interação entre os diferentes Agrupamentos; a) Oferecer para a criança outras opções, como blocos lógicos, livros, quebra-cabeça; b) adequações ou aquisições de novos mobiliários, conforme estudos da abordagem Pikler; c) Que nos momentos brincantes e nas vivências fora da Escola (passeios), as crianças possam interagir (com seus pares e outras educadoras), fortalecendo seus laços afetivos; d) Que as “diferenças” sejam pensadas e respeitadas, onde propostas sejam elaboradas de maneira que possam atender a criança em sua totalidade, além das suas particularidades. e) Dedicando um olhar atento aos espaços externos, buscando torná-los mais acolhedores e convidativos para as crianças, priorizando melhorias que garantam não apenas a segurança, mas também a liberdade e a riqueza do brincar.			
INDICADOR	2.1 Razão entre quantidade de ações planejadas e quantidade de ações realizadas.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	Pontuação: 0,25	Pontuação: 0,50	Pontuação: 0,75	Pontuação: 1,0
INDICADOR	2.2 Crianças vivenciando o cotidiano que respeita seus tempos, especificidades e necessidades, com evidências a: a) alternativas para o momento de descanso; b) mobiliário adequado às necessidades de crianças e adultos; c) horários das refeições respeitosos às crianças, considerando a Abordagem Pikler; d) crianças interagindo com frequência entre os diferentes agrupamentos; e) crianças vivenciando plenamente seu o processo educativo, tendo todas as barreiras eliminadas.			
AValiação INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0 a 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação: 0,50	<input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação: 0,75	<input type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação: 1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 1,75 (0,25 a 2,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: As crianças vivenciaram momentos lúdicos ricos em significados no ambiente escolar, bem como foram oportunizados vivências plausíveis, novos conhecimentos e a consolidação do que foi iniciado na escola, seja de forma coletiva ou individualizada, podendo acontecer em passeios pedagógicos, pesquisa, faz de conta, culminando em Passeios Pedagógico, com a família sempre presente.			

OBJETIVO	3. Promover e consolidar relações respeitosas entre adultos/adultos, adultos/crianças, crianças/crianças. (pontuação máxima 3)
META	3. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	3.1 – Manter comunicação ativa entre famílias e Escola através do caderno de recados, ligações telefônicas, grupos de WhatsApp, mídias sociais e conversas presenciais. Participar ativamente de reuniões, formações e solicitações feitas pela Equipe Gestora; 3.2 – Garantir que Escola e família caminhem juntas comprometidas com o desenvolvimento e bem-estar da criança. Conscientizar a família sobre a importância de acompanhar a continuidade de projetos. Diante de quaisquer dificuldades que a criança apresente no decorrer do ano letivo, a Escola procurará uma melhor forma de acolher e orientar a família, solicitando reuniões individuais, (com uma criteriosa e atenta escuta, perante os relatos), procurando conduzir de maneira tranquila e

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpg.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	afetiva entender e solucionar o problema ou dificuldade, em outros assuntos mais específicos oportunizar palestras com especialistas; 3.3 – O acolhimento da criança é algo constante no decorrer do nosso cotidiano, sensibilidade, respeito, escuta, são fundamentais para que a criança se sinta segura no ambiente Escolar, o momento de roda é oportuno para que isso ocorra, mas não é único e devemos ir além dessa escuta, ao olhar (observar), tocar, cuidar, perceber e “sentir a criança em sua totalidade é primordial para que a confiança se estabeleça e aos poucos os vínculos afetivos irão se fortalecendo; 3.4 – Estabelecer diálogos diários através das rodas de conversa, oportunizando que a criança relate algo acontecido em seu ambiente familiar ou algo ocorrido na Escola, momento que ela se expressa livremente, opinando, ouvindo e participando das decisões coletivas.			
INDICADOR	3.1 Inexistência ou diminuição de registros de reclamações procedentes nos canais oficiais como ouvidorias, 156, diretamente à SME.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	3.2 Profissionais e comunidade participando com isonomia de planejamento, estruturação, organização, implementação e avaliação das vivências do cotidiano e nas propostas de resolução de conflitos das relações interpessoais.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	3.3 Crianças demonstrando sentirem-se seguras e acolhidas pelos adultos, confiantes ao se expressar, nas demonstrações de afeto, nas vivências do cotidiano e na resolução de conflitos.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 3,0 (0, 25 a 3,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Verificaram-se progressos na comunicação com as famílias, possibilitando participação das mesmas em várias ocasiões e uma maior ciência das propostas desenvolvidas pela escola.
---	--

OBJETIVO	4. Implementação e consolidação da gestão democrática no cotidiano Escolar. (pontuação máxima 5)			
META	4. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	4.1 – CPA de forma democrática e participativa, identificar profissionais com perfil que atenda os propósitos do colegiado; 4.3 – Estabelecer a alternância na direção das reuniões coletivas para garantir todos os interesses em pauta; 4.4 – Atualizar periodicamente os meios de comunicação internos e externos da Escola para garantir a transparência de suas propostas educacionais; 4.5 – Reunir periodicamente a CPA da Escola com o objetivo de estruturar os instrumentos capazes de propor avaliação cujos resultados indiquem novos caminhos a serem seguidos no cotidiano da Escola.			
INDICADOR	4.1 Colegiados construídos democraticamente com representatividade percentual dos diversos segmentos.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	4.2 Colegiados atuando na Escola de forma consultiva ou deliberativa, conforme a legalidade, em 100% das reuniões de RPAI, de organização do cotidiano da Escola e ou de avaliação do PP.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	4.3 Reuniões coletivas com alternância pelos segmentos em sua condução.			



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	4.4 Equipe Gestora se comunicando de forma transparente com as comunidades interna e externa à Escola por meio de murais, faixas, livros de registros e outros.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	4.5 CPA - Comissão Própria de Avaliação implementada contemplando a elaboração e implementação de instrumentos de avaliação da Proposta Pedagógica e de autoavaliação.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input checked="" type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 4,75 (0, 25 a 5,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Foi ampliada a participação da comunidade escolar nas atividades desenvolvidas no ambiente escolar, em tomadas de decisões e aprimoramento de estratégias, favorecendo o coletivo, sem deixar de respeitar a individualidade e a especificidade dos envolvidos.			

OBJETIVO	5. Garantia de experiências que promovam o conhecimento de si e do mundo, a imersão das crianças nas diferentes linguagens e seu progressivo domínio. (pontuação máxima 2)
META	5. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	5.1 – a) Propostas de acordo com a matriz curricular, presente no Projeto Pedagógico; b) Propiciar propostas inerentes às necessidades apresentadas pelas crianças e observadas pelos profissionais;

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	5.2 – Desenvolver ações que atendam as Diretrizes e princípios emanados do CNE e do CME que culminem com o desenvolvimento integral da criança.			
INDICADOR	5.1 Crianças vivenciando, durante sua trajetória na Escola, o currículo constante na matriz curricular da Educação Infantil definida pelo CME.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	5.2 Currículo vivido baseado 100% nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais da Educação Infantil.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 2,0 (0, 25 a 2,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: As Diretrizes Curriculares e as ações desenvolvidas com as crianças favoreceram a ampliação de conhecimento às crianças e a Equipe Pedagógica.			

OBJETIVO	6. Construção, implementação e avaliação coletiva do PP baseados nas Diretrizes Curriculares Municipais, com a participação da Equipe educativa, crianças e famílias. (pontuação máxima 6)
META	6. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	6.1 – Elaborar propostas para construção e avaliação entre os pares sobre a estruturação e aplicação do Projeto Pedagógico, com a participação de todos os profissionais em momentos de reuniões, (RPAs e Formação Continuada), envolvendo todos os segmentos da Escola; 6.2 – Construir a partir de reuniões coletivas ações que oportunizem o desenvolvimento integral das crianças; 6.3 – Construir coletivamente o Projeto Pedagógico tendo um olhar atento dos profissionais e a realidade da comunidade em que as crianças estão inseridas;

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	6.4 – Promover momentos oportunos para avaliar e definir novos indicadores e ações garantindo o desenvolvimento integral das crianças; 6.5 – Avaliação dos projetos com a participação das crianças e famílias, devolutivas das propostas encaminhadas para a família realizado juntamente com a criança, diálogos e escuta em momento de roda de conversas propiciando a escolha das crianças; 6.6 – Proporcionar momentos entre os pares para construir estratégias de ações a serem atingidas pelas crianças e seus familiares.			
INDICADOR	6.1 Projeto Pedagógico 100% construído, implementado e avaliado coletivamente.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	6.2 Coletivos da comunidade Escolar tendo acolhidas suas opiniões e participações sistemáticas.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	6.3 Projeto Pedagógico contemplando as Diretrizes Curriculares Municipais			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	6.4 Crianças vivenciando a Proposta Pedagógica de forma processual e não linear com a sua participação garantindo a continuidade e estabilidade;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

			Pontuação:0,75	
INDICADOR	6.5 Crianças protagonistas de suas aprendizagens, participando sistematicamente da construção e do desenvolvimento dos projetos coletivos e de turmas;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	6.6 Efetivação das intencionalidades pedagógicas definidas pelas educadoras, considerando o pensar e o fazer com as crianças e as suas famílias;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 6,0 (0, 25 a 6,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: O Projeto Pedagógico e outros documentos da escola foram construídos e avaliados por toda a comunidade escolar.			

OBJETIVO	7. Manter atualizados todos os registros de planejamento, acompanhamento e avaliação: a. do Projeto Pedagógico; b. das práticas pedagógicas; c. das diversas ações do cotidiano Escolar em livros ata; d. do desempenho dos profissionais vinculados ao ajuste. (pontuação máxima 4)
META	7. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	7.1 – Identificar ao longo do ano, aspectos que necessitem passar por adequações no tocante ao PP, fruto de manifestações da Equipe Pedagógica; 7.2 – Promover na Formação Continuada momentos de estudos sobre autores, documentos, resoluções que agreguem conhecimentos, reflexões e motivações sobre a prática educativa.
INDICADOR	7.1 Avaliação, reflexão e replanejamento do PP registrados nas reuniões coletivas.

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	7.2 Reflexões dos educadores sobre a prática cotidiana e sobre os projetos desenvolvidos, devidamente registrados periodicamente;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	7.3 Atas contendo todos os registros atualizados, conforme Termo de Referência.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	7.4 Profissionais sendo avaliados periodicamente quanto à sua atuação no espaço educativo e devidamente registrados com sua ciência.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 4,0 (0, 25 a 4,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Foram valorizados e proporcionados nas formações, reuniões e diálogos individuais momentos reflexivos e instigando a avaliação e a adequação dos documentos da escola, práticas pedagógicas e o Projeto Pedagógico.			

20/10



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

OBJETIVO	8. Elaboração dos relatórios individuais da trajetória educacional da criança que possibilitem o acompanhamento de seu desenvolvimento. (pontuação máxima 3)			
META	8. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	8.1 – Elaborar os relatórios, segundo as orientações apresentadas pela SME evidenciando as propostas, o protagonismo e os avanços que as crianças têm ao longo do ano; 8.2 – Construir no decorrer do ano instrumentos que servirão de reflexão sobre o percurso pedagógico e serão apresentados às famílias; 8.3 - a) As professoras e auxiliares infantis devem manter organizados e atualizados os planejamentos semanais, que estejam coerentes com que foram apresentados durante as reuniões de formações e os projetos semestrais, replanejando as ações sempre que necessário. Orientadora Pedagógica observará e analisará as práticas das educadoras para que estejam coerentes com o que foi proposto nas reuniões e formações; b) A Orientadora Pedagógica acompanhará os registros e avaliações dos mesmos. 8.4 – As propostas são pensadas com intencionalidades, priorizando as interações e brincadeiras, mediante a elaboração dos planejamentos semanais pela Equipe Pedagógica, tendo como base as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a Pedagogia de Projetos e a abordagem sociointeracionista. Cada proposta é pensada para promover experiências significativas que respeitem os interesses e os tempos das crianças.			
INDICADOR	8.1 Relatórios individuais evidenciando o percurso construído pela criança nas interações com os ambientes, com as materialidades e com as demais crianças e adultos;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	8.2 Relatórios individuais construídos a partir de instrumentos de registros sistemáticos do processo, contando com a mediação dos educadores.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

INDICADOR	8.3 Registros durante as práticas 100% baseados na relação com o planejado para as turmas.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 3,0 (0, 25 a 3,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Os relatórios individuais e outros documentos pedagógicos foram desenvolvidos ao longo do ano de 2025 e tiveram o objetivo de identificar os avanços, a construção das propostas e as possibilidades de expandir os conhecimentos já existentes.			

OBJETIVO	9. Planejamento, execução e avaliação do plano de formação nos diversos tempos, considerando as necessidades da Equipe Pedagógica e alinhado às Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil (pontuação máxima 2)			
META	9. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO.			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	9.1 – Analisar coletivamente as propostas formativas para planejar e ressignificar as práticas pedagógicas na Instituição; 9.2 – Com base nas observações apresentadas durante as reuniões de Formação Continuada e nas RPAIs, quando for o caso, reformular o Plano elaborado para os momentos de formação.			
INDICADOR	9.1 Diversidade de opiniões e participação dos educadores sendo acolhidas no plano de formação.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	9.2 Realizados 100% dos encontros de trabalho pedagógico entre os pares e 100% das RPAIs previstas, devidamente registradas em livro ata.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	Pontuação: 0,25	desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	<p align="center">Pontuação: 2,0 (0, 25 a 2,0)</p> <p>Justificativa da avaliação dos Indicadores: Momentos de planejamento e avaliação coletivos e individuais foram fundamentais para ampliar conhecimentos e potencializar o papel dos educadores junto as crianças.</p>			

OBJETIVO	10. Qualificação das Reuniões de Famílias e Educadores no decorrer do ano letivo (pontuação máxima 4)			
META	10. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	<p>10.1 – Elaborar temas da RFE mediante a consulta do Conselho Escolar, CPA e Reuniões de Formação Continuada. Buscamos refletir coletivamente sobre as situações reais do dia a dia, promovendo o diálogo, o compartilhamento de experiências e a escuta sensível entre as educadoras, assim fortalecemos a construção de saberes a partir da prática, ressignificamos olhares e aprimoramos nossas ações pedagógicas com base em contextos concretos e atuais.</p> <p>10.2 – Proporcionar momentos formativos e orientações aos pais sobre temas pertinentes aos Projetos Pedagógicos;</p> <p>10.3 – Notificar antecipadamente pais, mães e/ou responsável legal sobre as reuniões.</p>			
INDICADOR	10.1 Reuniões – RFE – com temas sugeridos pelo coletivo;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	10.2 Reuniões evidenciando o acompanhamento pedagógico em linguagem acessível às famílias;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

			Pontuação:0,75	
INDICADOR	10.3 Reuniões com contribuições das famílias para a gestão do cotidiano da Unidade Educacional;			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	10.4 Realizar 100% das reuniões previstas na Resolução do calendário.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 4,0 (0, 25 a 4,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Os diálogos com as famílias foram importantes para evidenciar a trajetória pedagógica que foi desenvolvida ao longo do ano, através das reuniões planejadas e momentos que foram surgindo a partir de necessidades apresentadas pela equipe escolar.			

OBJETIVO	11. Fortalecimento da Intersetorialidade objetivando o fortalecimento do PP e a garantia dos direitos das crianças, em especial das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. (pontuação máxima 3)
META	11. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	11.1 – Participar das reuniões setoriais e apresentar ao colegiado o que foi conversado; 11.2 – A participação nas ações intersetoriais, é uma prática fundamental e contribui de forma eficaz no atendimento das orientações e de seus familiares. A Equipe Gestora participará dessas reuniões; 11.3 – Favorecer formações com diferentes segmentos fortalecendo as propostas elaboradas para as crianças.
INDICADOR	11.1 Representantes da UE participando em, no mínimo 70% das reuniões intersetoriais;



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	11.2 Representantes da UE dialogando com profissionais de outros segmentos (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar etc).			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	11.3 Profissionais em ações conjuntas para garantia dos direitos das crianças considerando as especificidades da Comunidade Escolar.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 3,0 (0, 25 a 3,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Houve a participação da Equipe Gestora em reuniões intersetoriais e com outros serviços visando o bem estar da criança e o de seus familiares.			

OBJETIVO	12. Atendimento das crianças de acordo com a proposta de atendimento constante no Termo de Colaboração celebrado com a SME (pontuação máxima 2)
META	12. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	12.1 – Publicizar as listas de espera; 12.2 – Convocar os pais, mães e/ou responsável legal (considerando as diversas constituições familiares).
INDICADOR	12.1 Crianças matriculadas pela ordem de classificação da lista de espera, conforme Resolução pertinente.

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
INDICADOR	12.2 Atendimento a 100% da proposta firmada com a SME, durante toda a vigência do Termo.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 2,0 (0, 25 a 2,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: O atendimento as crianças, garantiu garantindo equidade e respeito de crianças que deveriam ser matriculadas foi atingido.			

OBJETIVO	13. Atendimento das convocações para as reuniões de formação e de orientações agendadas pela SME (pontuação máxima 1)			
META	13. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	13.1 – Participar em 100% das reuniões convocadas pela SME.			
INDICADOR	13.1 Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas pelo Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação:0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação:0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação:1,0



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 1,0 (0, 25 a 1,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: A equipe gestora participou das convocações, garantindo o conhecimento das demandas pelas Supervisoras de Ensino.
---	---

OBJETIVO	14. Cumprimento integral do termo de referência técnica (pontuação máxima 2)			
META	14. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	14.1 – Atender as solicitações e prazos da SME, procurando sempre a orientação dos gestores na condução das demandas; 14.2 – Zelar para manter o quadro de RH de acordo com as exigências do Termo de Colaboração.			
INDICADOR	14.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados e das orientações do Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação: 0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação: 0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação: 1,0
INDICADOR	14.2 Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho durante toda a vigência do Termo.			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	<input type="checkbox"/> Não atingido Insatisfatório Pontuação: 0,25	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo Satisfatório Pontuação: 0,50	<input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento Bom Pontuação: 0,75	<input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido Excelente Pontuação: 1,0
JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Pontuação: 2,00 (0, 25 a 2,0) Justificativa da avaliação dos Indicadores: Admissão de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho durante toda a vigência do Termo.			

Rua Sir Alexander Fleming, 1.120 – Nova Campinas – CEP 13.092-140 – Campinas/SP

Fone: (19) 3367-1961 / 3367-1971 - CNPJ 51.878.643/0001-73

E-mail: cpq.martins@educa.campinas.sp.gov.br



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

OBJETIVO	15. Melhoria do Planejamento Financeiro (pontuação máxima 1)			
META	15. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	15.1 – Executar ações compatíveis ao Planejamento Financeiro, a fim de cumpri-lo para que haja o mínimo possível de alterações do Plano de Aplicação; 15.2 – Atentar-se para recorrer a SME todas as vezes em que ocorrer necessidades de alterações.			
INDICADOR	15.1 Quantitativo de alterações de plano de aplicação conforme Índice de qualidade do planejamento financeiro - IPF			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;	[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;	[X] de 61 a 80 pontos: Bom;	[] de 81 a 100 pontos: Excelente.
OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Estamos atentos a essa questão, contudo, será necessário realizar alterações no Plano de Aplicação, pois nem sempre as coisas saem exatamente como planejamos. Essa flexibilidade é fundamental para garantir a adequada execução financeira e o alcance dos objetivos estipulados.			

OBJETIVO	16. Melhoria da Execução do Ajuste e Gerenciamento do Recurso (pontuação máxima 1)			
META	16. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO			
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	16.1 – Executar as ações necessárias para o cumprimento de prazos e normas decorrentes da Parceria estabelecida entre a SME e a Entidade.			
INDICADOR	16.1 Quantitativo de desvios identificados na análise da prestação de contas relacionados à execução da parceria e ao gerenciamento de recursos, conforme Índice de qualidade de execução do ajuste e gerenciamento do recurso - IEG			
AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;	[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;	[] de 61 a 80 pontos: Bom;	[X] de 81 a 100 pontos: Excelente.
OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Neste trimestre, nos atentamos rigorosamente aos prazos estabelecidos, garantindo que todas as ações sejam realizadas			



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

	dentro dos períodos definidos pela parceria entre a SME e a Entidade.
--	---

OBJETIVO	17. Melhoria do processo de Prestação de Contas (pontuação máxima 1)				
META	17. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO				
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	17.1 – Executar com zelo e pontualidade os prazos estabelecidos pela SME, na entrega de Prestação de Contas, procurando sempre que necessário a orientação dos técnicos na condução das demandas.				
INDICADOR	17.1 Quantitativo de desvios identificados na prestação de contas relacionados ao procedimento de prestar contas, conforme Índice de qualidade da prestação de contas - IPC				
AValiação INDICADOR OSC	<table border="1"><tr><td>[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;</td><td>[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;</td><td>[] de 61 a 80 pontos: Bom;</td><td>[X] de 81 a 100 pontos: Excelente.</td></tr></table>	[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;	[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;	[] de 61 a 80 pontos: Bom;	[X] de 81 a 100 pontos: Excelente.
[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;	[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;	[] de 61 a 80 pontos: Bom;	[X] de 81 a 100 pontos: Excelente.		
OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Neste trimestre, continuamos aprimorando significativamente o processo de prestações de contas, implementando rotinas de conferência e revisão interna antes do envio dos documentos à SME, procurando sempre que necessário a orientação dos técnicos na condução das demandas.				

OBJETIVO	18. Melhoria do nível de Administração Financeira Geral (pontuação máxima 1)
META	18. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO
PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS	Realizar análises financeiras periódicas, incluindo a revisão de balanços, demonstrações de resultados, e fluxos de caixa. Utilizar ferramentas analíticas avançadas para detectar tendências e anomalias.
INDICADOR	18.1 Resultado obtido pelos índices IPC, IEG e IPC, conforme Índice e Qualidade Administrativa Total- IQA

J.M.T.



CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL "CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS"
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SANTA RITA DE CÁSSIA"
Utilidade Pública Municipal: Lei nº 5.218/1982
Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.498/1984

AVALIAÇÃO INDICADOR OSC	[] de 0 a 30 pontos: Insatisfatório;	[] de 31 a 60 pontos: Satisfatório;	[] de 61 a 80 pontos: Bom;	[X] de 81 a 100 pontos: Excelente.
OBSERVAÇÕES SOBRE A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES	Permanecemos comprometidos em otimizar, capacitar e aprimorar o nível de Administração Financeira de nossa Entidade em 2025. Este compromisso visa garantir uma gestão financeira eficiente, transparente e alinhada com as perspectivas da Secretaria Municipal de Educação.			

CONCLUSÃO

Ao longo do período avaliado, observamos avanços significativos em nossa gestão, refletidos tanto no aprimoramento dos índices de qualidade, apontados no quadro de metas, quanto nas transformações diárias do cotidiano escolar. Destacamos o fortalecimento de uma comunicação aberta e acolhedora com as famílias, que será ainda mais estreitada no próximo ano, fundamental para construir parcerias sólidas e transparentes. O acolhimento sensível e afetuoso das crianças tornou-se um diferencial, promovendo vínculos de confiança afetividade e bem-estar. Além disso, a reestruturação e reorganização dos espaços de vivências permitiu ampliar as oportunidades de aprendizagem, tornando-os mais intencionais e adaptados às necessidades e escuta das crianças. Essas evidências reafirmam nosso compromisso com uma gestão inovadora, humanizada e alinhada às práticas pedagógicas do nosso PP.

Campinas, 27 de fevereiro de 2026.



José Antônio Trasferetti

Responsável Legal



Renata Aparecida da Silva

Responsável Técnico Pedagógico